

Disponibilização: 21 de maio de 2025

Publicação: 22 de maio de 2025

Nº 1163

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 903/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 2754 (0689798), Teor do Processo SEI nº 001812/2025;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da Corregedora Geral Dr^a **LENIR RODRIGUES SANTOS**, para viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 20 de julho do corrente ano, com a finalidade de participar do *Fórum do Futuro VI*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Público Geral, em 20/05/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691915** e o código CRC **3D4CFE2F**.



Edital de Casamento Coletivo – "Enfim, Casados!" - 2ª Edição “Toda forma de amar”

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo "Enfim, Casados!" - 2ª Edição “Toda forma de amar” , promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Cartório 1º Ofício - Loureiro, que objetiva possibilitar a união de 15 (quinze) casais homoafetivos, residentes no município de Boa Vista- RR, através de processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1. Integram o Casamento Coletivo "Enfim, Casados!" - 2ª Edição “Toda forma de amar”:

1.1 Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia **12 de Junho de 2025, às 16h30**, no Auditório da sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

2. São requisitos para a participação de casais homoafetivos no Casamento Coletivo "Enfim, Casados!" - 2ª Edição “Toda forma de amar”:

2.1 Serem brasileiros/as ou migrantes internacionais, com residência em Boa Vista - Roraima e que ambos sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.2 Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvos/as;

2.3 Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;

2.4 Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu ou de sua família;

2.5 Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;

2.6 Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

3. Os casais que desejarem participar, deverão comparecer à sede do Cartório 1º Ofício – Loureiro (Av. Ville Roy, 5636 - Centro, Boa Vista - RR, CEP 69301-000), limitado a 15 (quinze) vagas no Cartório 1º Ofício – Loureiro , nos dias 20 a 30 de Maio, do corrente ano, no horário das 08h00 às 14h00, para efetuarem as inscrições, portando os seguintes documentos:

3.1 Para os(as) pretendentes que forem brasileiros ou brasileiras:

3.1.1 **Solteiros:** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

3.1.2 **Divorciados:** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo partilha de bens e comprovante de residência. Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessário a apresentação da cópia da Escritura do Divórcio se realizado extrajudicialmente ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

3.1.3 **Viúvos:** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo. Se não foi realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação Legal de Bens.

3.1.3 **Menores de 18 (maiores de 16 anos):** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, munidos de Cédula de Identidade e CPF e comprovante de residência.

3.2.1 Para os pretendentes que forem migrantes internacionais:

3.2.2 Se forem maiores de 18 (dezoito) anos: Registro Nacional Migratório (RNM), Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade ou Passaporte, CPF, e comprovante ou declaração de residência.

3.2.3 Se forem menor de 18 (dezoito) anos: Além dos documentos acima, é necessária a presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão levar o seguintes documentos: Registro Nacional Migratório (RNM), Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade ou Passaporte, CPF, e comprovante ou declaração de residência.

4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório 1º Ofício - Loureiro, de Boa Vista – RR.

5. Para todos os casais, somente no ato de inscrição, será necessária a presença de 02 (duas) testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, e de posse da Cédula de Identidade e CPF.

6. No Casamento Coletivo "Enfim, Casados!" - 2ª Edição "Toda forma de amar" não será possível a realização de casamento, de pessoas com menos de 16 (dezesesseis) anos de idade ou por procuração;

7. Serão inscritos 15 (quinze) casais e serão cadastrados 05 casais excedentes para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste edital. Preenchidas

as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital.

8. A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada, (original, em perfeitas condições e sem rasuras e uma cópia simples) de acordo com as especificações no item 3;

9. Poderão participar do casamento pessoas que desejem regularizar sua situação civil, mas que não possuam recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.

10. A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, nesta capital) e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr).

11. A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

11.1 A Realização da cerimônia de casamento civil coletiva;

11.2 Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para "download" dos arquivos para os noivos e noivas, num prazo de 30 (trinta) dias após o evento.

12. Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo "Enfim, Casados!" - 2ª Edição "Toda forma de amar", os interessados poderão entrar em contato com a Defensoria Pública de Roraima por meio

do telefone (95) 98419-7688.

13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/05/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691964** e o código CRC **349B9E8F**.

000840/2025

0691964v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Republicação por Incorreção 854/SDPG-CG/SDPG/DPG

A Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 94-A da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, alterada pela Lei Complementar nº 329/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023, que estabelece a escala de Plantão Defensorial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, referente ao primeiro semestre de 2025;

CONSIDERANDO Portaria 836/2025/DPG-CG/DPG, evento 0687198

CONSIDERANDO Ofício 2544/2025/2CRI-CG/2CRI/DPG, evento 0687111

Resolve:

Art. 1º Divulgar a Escala de Plantão atualizada referente ao primeiro semestre de 2025, conforme cronograma abaixo elaborado.

Art. 2º. Designar Defensor Público, Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, para atuar no plantão Defensorial no dia 19 de maio de 2025.

Art. 3º. Designar Defensor Público, Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, para atuar no plantão Defensorial no dia 07 de junho de 2025.

Art. 4º. Tornar sem efeito portaria anterior de escala de plantão Defensorial de dias não úteis do primeiro semestre de 2025.

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
SÁB	11/01	WILSON ROILEITE DA SILVA	SÁB	01/02	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	SÁB	01/03	JULIANA GOTARDO HEINZEN
DOM	12/01	WILSON ROILEITE DA SILVA	DOM	02/02	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	DOM	02/03	JULIANA GOTARDO HEINZEN
SÁB	18/01	WILSON ROILEITE DA SILVA	SÁB	08/02	FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA	SEG	03/03	WAGNER SILVA DOS SANTOS
DOM	19/01	WILSON ROILEITE DA SILVA	DOM	09/02	FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA	TER	04/03	WAGNER SILVA DOS SANTOS
SEG	20/01	WAGNER SILVA DOS SANTOS	SÁB	15/02	TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ	QUA	05/03	WAGNER SILVA DOS SANTOS
SÁB	25/01	JANUÁRIO MIRANDA LACERDA	DOM	16/02	TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ	SÁB	08/03	JANUÁRIO MIRANDA LACERDA
DOM	26/01	JANUÁRIO MIRANDA LACERDA	SÁB	22/02	FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA	DOM	09/03	JANUÁRIO MIRANDA LACERDA
			DOM	23/02	FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA	SÁB	15/03	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO
						DOM	16/03	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO

						SÁB	22/03	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA
						DOM	23/03	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO
						SÁB	29/03	JEANE MAGALHÃES XAUD
						DOM	30/03	JEANE MAGALHÃES XAUD

ABRIL			MAIO			JUNHO		
SÁB	05/04	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	QUI	01/05	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	DOM	01/06	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO
DOM	06/04	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	SEX	02/05	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	SÁB	07/06	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS
SÁB	12/04	JANUÁRIO MIRANDA LACERDA	SÁB	03/05	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	DOM	08/06	JULIANA GOTARDO HEINZEN
DOM	13/04	JEANE MAGALHÃES XAUD	DOM	04/05	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	SÁB	14/06	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO
QUA	16/04	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	SÁB	10/05	ROGENILTON FERREIRA GOMES	DOM	15/06	JULIANA GOTARDO HEINZEN
QUI	17/04	WAGNER SILVA DOS SANTOS	DOM	11/05	ROGENILTON FERREIRA GOMES	QUI	19/06	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA
SEX	18/04	WAGNER SILVA DOS SANTOS	SÁB	17/05	JULIANA GOTARDO HEINZEN	SEX	20/06	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA

SÁB	19/04	JULIANA GOTARDO HEINZEN	DOM	18/05	JULIANA GOTARDO HEINZEN	SÁB	21/06	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
DOM	20/04	ROGENILTON FERREIRA GOMES	SEG	19/05	JANUÁRIO MIRANDA LACERDA	DOM	22/06	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
SEG	21/04	WILSON RO LEITE DA SILVA	SÁB	24/05	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO	SÁB	28/06	ROGENILTON FERREIRA GOMES
SÁB	26/04	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	DOM	25/05	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO	DOM	29/06	ROGENILTON FERREIRA GOMES
DOM	27/04	JEANE MAGALHÃES XAUD	SÁB	31/05	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO			

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natanael de Lima Ferreira

Subdefensor Público Geral

Em 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Subdefensor Público Geral**, em 20/05/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0692163** e o código CRC **993484CB**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Autorização de Contratação Direta - DG-CG/DG/DPG

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Proc. Adm. n.º 001552/2025

Referente a Certidão de Inexigibilidade de n.º Licitação nº 008/2025 (SEI n.º 0692002)

Objeto: Contratação da participação de servidores no curso de atualização e treinamento intensivo "**Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle**", na cidade de Salvador - BA, de 04 a 06 de junho de 2025, conforme especificações do Termo de Referência n.º 64/2025/ESDEP (SEI n.º 0687816).

1. Constam nos autos:

- a. Estudo Técnico Preliminar ETP (SEI n.º 0685999);
- b. Documento de Formalização de Demanda 16 (SEI n.º 0685290);
- c. Termo de Referência n.º 64/2025/ESDEP (SEI n.º 0687816);
- d. Justificativa Escolha do Fornecedor (SEI n.º 0691428);
- e. Proposta Comercial (SEI n.º 0685289);
- f. Documentação de regularidade da empresa: Inscrição Estadual (SEI n.º 0688239); Balanço Patrimonial 2024 (SEI n.º 0688243); Balanço Patrimonial 2023 (SEI n.º 0688245); Certidão Fazendária (SEI n.º 0688246); Documento CNH Representante Legal (SEI n.º 0688247); Documento CNPJ Atualizado (SEI n.º 0688248); Comprovante de Endereço da Empresa (SEI n.º 0688249); Documento Consulta ao Contribuinte (SEI n.º 0688251); Contrato Atualizado Sócios (SEI n.º 0688252); Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (SEI n.º 0688253); Declaração de Exclusividade (SEI n.º 0688254); Certidão Fazendária (SEI n.º 0688257); Consulta Regularidade do Empregador (SEI n.º 0688265); Certidão Estadual (SEI n.º 0688268); Certidão Federal 16.08 (SEI n.º 0688270); Certidão Trabalhista 03.09 (SEI n.º 0688272); Certidão de Falência (SEI n.º 0688368); Certidão Portal da Transparência (SEI n.º 0689923); Certidão CGU (SEI n.º 0689924); Certidão CNJ (SEI n.º 0689925); Certidão TCU (SEI n.º 0689926); Documento SICAF (SEI n.º 0689908);
- g. Declaração que não emprega menor (SEI n.º 0688255);
- h. Pedido de Empenho (SEI n.º 0687704);
- i. Certidão de Inexigibilidade de n.º Licitação nº 008/2025 (SEI n.º 0692002);
- j. Parecer 133 (SEI n.º 0690313) e Parecer 452 (SEI n.º 0691195), ambos aprovados na Decisão DPG-CG (SEI n.º 0691310).

2. É o breve relato. Decido.

3. Nesse contexto, não resta dúvida da existência do liame efetivo entre os requisitos do artigo 74, III, "f", §3º e §4º da Lei 14.133/2021, com justificativas que validam a importância da contratação conforme Justificativa (SEI n.º 0691428) elaborada pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima-ESDEP.

4. Portanto, com amparo no Parecer 133 (SEI n.º 0690313) e Parecer 452 (SEI n.º 0691195), ambos aprovados na Decisão DPG-CG (SEI n.º 0691310), autorizo a contratação da empresa **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 52.551.729/0001-50 no valor total de **R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência n.º 64/2025/ESDEP (SEI n.º 0687816), e na Proposta Comercial (SEI n.º 0685289), nos termos do artigo 74, III, "f", §3º e §4º da Lei 14.133/2021.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/05/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0692195** e o código CRC **8CA9F425**.

001552/2025

0692195v15



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO FUNDO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001246/2024

O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 05/2024, firmado entre o FUNDPE/RR e a empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.288.682/0001-58.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajuste do valor do contrato nº 5/2024, através da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** e **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**.

VALOR: O valor total do contrato é de **R\$ 35.640,00** (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais). O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 3.126,66** (três mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 37.514,66** (trinta e sete mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), em razão do reajuste através do índice do IPCA-e, no valor de **5,26%** (cinco vírgula vinte e seis por cento).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na cláusula terceira, fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período de **26/06/2025 a 25/06/2026**.

DA PUBLICAÇÃO: Caberá à contratante providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE/RR, e divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ASSINATURA: 16/05/2025.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da **CONTRATANTE** e a senhor (a) **MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA** - Representante da **CONTRATADA**.

Em 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 20/05/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0692059** e o código CRC **4ACF8884**.